TERMO ADITIVO N.º 001 AO
CONTRATO N.º 019/2016

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com Sede Administrativa, localizada à Avenida São Pedro, 1213, em Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a Empresa **VALMOR PEDRO BRACKMANN - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 03.732.881/0001-23, com sede a Av. São Pedro, 1170, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000, telefone n.º 3773-1158, e-mail: geologovalmor@certelnet.com.br, neste ato representada pelo Sr. Valmor Pedro Brackmann, brasileiro, casado, geólogo, diretor, inscrito no CPF sob n.º 440.216.660-87, RG n.º 4012866069, residente e domiciliado na Av. São Pedro, 1170, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 019/2016, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do **Edital de Convite N.º 002/2016** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato N.° 019/2016, **fica reajustado em um percentual de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento) pela variação acumulada do seguinte índice: IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo),** com data base para cálculo fevereiro/2017, passando do atual valor de R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais) mensais, para o valor de **R$ 2.837,94 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) mensais.**

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é a contar de 12 de fevereiro de 2017 até 11 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 09 de fevereiro de 2017.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL.

Valmor Pedro Brackmann,
VALMOR PEDRO BRACKMANN - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Daniela Laisa Kolling,
CPF: 021.587.040-98.

Laércio Aloisio Flach.
CPF: 423.937.280-15.